



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 16 de Novembro de 2009 - Nº 3524

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 19986/2009

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6200, Art. , Inciso , de 23/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 17.984,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI-FMASCII 09.02.003.3.50.43.02	
08.241.0019.2.235 SUBVENCAO ASILO JOAO XXIII	17.984,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	17.984,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAP-FMCA			
09.03.00	4.4.90.52.19	08.243.0019.2.237 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	17.984,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			17.984,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 06 de Julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 20131/2009

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6200, Art. , Inciso , de 23/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.169.894,39 (QUATRO MILHOES E CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
01.01.00	3.1.90.13.02	01.031.0002.2.030 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	190.000,00
01.01.00	3.3.90.36.07	01.031.0002.2.030 ESTAGIARIOS	70.000,00
01.01.00	3.3.90.39.99.99	01.031.0002.2.030 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	220.000,00
01.01.00	4.6.90.71.02	28.843.0000.8.030 PRINCIPAL DIVIDA INSS	130.000,00
01.01.00	4.6.90.71.03	28.843.0000.8.030 PRINCIPAL DIVIDA IPACI	90.000,00

PROCURADORIA GERAL - PG

02.01.00	3.3.90.39.50	04.062.0001.2.002	SERVICOS JUDICIARIOS	29.891,05
02.01.00	3.1.90.91.00	28.846.0000.8.002	SENTENCAS JUDICIAIS	28.962,10

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00	3.3.50.41.02	04.122.0001.2.010	CONTRIBUICAO A AMUNES	6.320,00
04.01.00	3.3.90.30.07	04.122.0001.2.010	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.350,00
04.01.00	3.3.90.39.33	04.122.0001.2.010	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL - SEMCOS

05.01.00	3.3.90.39.68	04.131.0054.2.585	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.310,09
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	----------

SECRETARIA MUN. DE SEGURANCA E TRANSITO - SEMSET

06.01.00	3.3.90.39.99.99	06.122.0001.2.016	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.800,00
----------	-----------------	-------------------	------------------------------------	----------

SECRET MUN. PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - SEMPLO

07.01.00	3.3.90.30.07	04.122.0001.2.013	GENEROS DE ALIMENTACAO	669,80
07.01.00	3.3.90.30.17	04.122.0001.2.013	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	5.705,20
07.01.00	3.3.90.30.22	04.122.0001.2.013	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.145,00
07.01.00	3.3.90.36.44	04.122.0001.2.013	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	1.000,00
07.01.00	4.4.90.52.06	04.122.0001.2.013	APAR UTENSIL DOMESTICOS	3.500,00

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA - SEMFA

08.01.00	3.3.90.30.07	04.123.0001.2.023	GENEROS DE ALIMENTACAO	1.738,10
08.01.00	3.3.90.93.00	28.846.0000.8.023	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.720,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

09.01.00	3.3.90.14.00	08.122.0001.2.007	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.01.00	3.3.90.30.07	08.122.0001.2.007	GENEROS DE ALIMENTACAO	25.000,00
09.01.00	3.3.90.39.14	08.122.0001.2.007	MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	6.000,00
09.01.00	4.4.90.52.14	08.244.0019.1.233	MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	17.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMI RI-FMASCI

09.02.00	3.3.90.30.24	08.244.0019.1.233	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	3.000,00
09.02.00	4.4.90.52.17	08.244.0019.1.233	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	4.600,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMI RI-FMCA

09.03.00	3.3.90.30.07	08.243.0019.2.237	GENEROS DE ALIMENTACAO	7.251,00
09.03.00	3.3.90.30.23	08.243.0019.2.237	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.600,00

CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-CONTUCI

09.04.00	4.4.90.52.17	08.122.0001.2.019	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.000,00
----------	--------------	-------------------	------------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC

11.01.00	4.4.90.52.24	19.573.0044.1.493	MOBILIARIO EM GERAL	2.960,00
11.01.00	4.4.90.51.04.99	19.573.0045.1.501	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	342.419,51
11.01.00	3.3.90.14.00	23.122.0001.2.005	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA - SEMAC

12.01.00	3.3.90.30.99	13.122.0001.2.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.500,00
12.01.00	3.3.90.36.99	13.122.0001.2.004	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	19.700,00
12.01.00	3.3.90.39.48	13.122.0001.2.004	SERVICOS GRAFICOS	3.500,00
12.01.00	4.4.90.52.17	13.122.0001.2.004	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	24.000,00
12.01.00	4.4.90.52.18	13.122.0001.2.004	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	2.300,00
12.01.00	4.4.90.52.24	13.122.0001.2.004	MOBILIARIO EM GERAL	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER - SEMESP

13.01.00	4.4.90.52.18	27.122.0001.2.009	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	11.660,00
----------	--------------	-------------------	---------------------------------	-----------

SECRET. MUNICIPAL. SERVICOS URBANOS - SEMSUR

14.01.00	3.3.90.30.22	15.122.0001.2.017	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	3.000,00
----------	--------------	-------------------	---------------------------------	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

16.02.00	3.1.90.11.01	10.122.0001.2.015	VENCIMENTOS	1.383.000,00
16.02.00	3.1.91.13.03	10.122.0001.2.015	OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	407.000,00
16.02.00	3.3.90.39.29	10.301.0021.2.276	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	7.000,00
16.02.00	4.4.90.52.16	10.305.0023.1.296	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	3.500,00
16.02.00	4.4.90.52.99	10.305.0023.1.296	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13.000,00
16.02.00	3.3.90.14.00	10.305.0023.2.293	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.305.0023.2.293	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.700,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.305.0023.2.294	VENCIMENTOS	300.000,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.305.0023.2.294	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE

17.02.00	3.1.90.13.03	12.365.0025.2.319	OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	426.000,00
----------	--------------	-------------------	----------------------------	------------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00	4.4.90.51.02.99	12.361.0025.1.312	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	228.170,37
17.03.00	3.1.90.13.03	12.361.0025.2.320	OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	4.000,00
17.03.00	3.3.90.14.00	12.361.0025.2.320	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
17.03.00	3.3.90.30.24	12.361.0025.2.320	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	43.051,00

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00	3.1.90.11.99	04.122.0001.2.014	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	119,06
18.01.00	4.4.90.51.04.99	04.122.0001.2.014	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	6.901,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO

20.01.00	3.3.90.36.14	16.122.0001.2.027	LOCACAO DE IMOVEIS	1.200,00
----------	--------------	-------------------	--------------------	----------

SECRET.MUNIC.OBRASSEMO

21.01.00	3.3.90.30.07	15.122.0001.2.012	GENEROS DE ALIMENTACAO	1.100,00
21.01.00	3.3.90.30.22	15.122.0001.2.012	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	550,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**4.169.894,39**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

01.01.00	3.1.90.11.03	01.031.0002.2.030	PAGAMENTO DE FERIAS	100.000,00
01.01.00	3.3.90.14.00	01.031.0002.2.030	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
01.01.00	3.3.90.30.01	01.031.0002.2.030	COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	70.000,00
01.01.00	3.3.90.30.07	01.031.0002.2.030	GENEROS DE ALIMENTACAO	20.000,00
01.01.00	3.3.90.30.16	01.031.0002.2.030	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.000,00
01.01.00	3.3.90.30.21	01.031.0002.2.030	MATERIAL COPA E COZINHA	5.000,00
01.01.00	3.3.90.30.22	01.031.0002.2.030	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	5.000,00
01.01.00	3.3.90.30.24	01.031.0002.2.030	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	10.000,00
01.01.00	3.3.90.30.26	01.031.0002.2.030	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.000,00
01.01.00	3.3.90.30.29	01.031.0002.2.030	MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	7.000,00
01.01.00	3.3.90.30.39	01.031.0002.2.030	MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	4.000,00
01.01.00	3.3.90.30.44	01.031.0002.2.030	MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	4.000,00
01.01.00	3.3.90.31.00	01.031.0002.2.030	PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR	15.000,00
01.01.00	3.3.90.33.00	01.031.0002.2.030	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	10.000,00
01.01.00	3.3.90.35.00	01.031.0002.2.030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
01.01.00	3.3.90.36.44	01.031.0002.2.030	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	12.000,00
01.01.00	3.3.90.39.01	01.031.0002.2.030	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	6.000,00
01.01.00	3.3.90.39.08	01.031.0002.2.030	MANUTENCAO DE SOFTWARE	30.000,00
01.01.00	3.3.90.39.10	01.031.0002.2.030	LOCACAO DE IMOVEIS	5.000,00
01.01.00	3.3.90.39.14	01.031.0002.2.030	MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	15.000,00
01.01.00	3.3.90.39.20	01.031.0002.2.030	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	13.000,00
01.01.00	3.3.90.39.29	01.031.0002.2.030	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	5.000,00
01.01.00	3.3.90.39.33	01.031.0002.2.030	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	8.000,00
01.01.00	3.3.90.39.43	01.031.0002.2.030	SERVICO TELECOMUNICACOES	4.000,00
01.01.00	3.3.90.39.48	01.031.0002.2.030	SERVICOS GRAFICOS	30.000,00
01.01.00	3.3.90.39.68	01.031.0002.2.030	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30.000,00
01.01.00	4.4.90.51.02.99	01.031.0002.2.030	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	100.000,00
01.01.00	4.4.90.52.19	01.031.0002.2.030	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	50.000,00
01.01.00	4.4.90.52.30	01.031.0002.2.030	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	90.000,00

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00	3.3.50.41.01	04.122.0001.2.010	CONTRIBUICAO AO IBAM	7.000,00
04.01.00	3.3.50.41.35	04.122.0001.2.010	CONTRIBUICAO FRENTE NAC PREFEITOS	25.920,00
04.01.00	3.3.90.30.24	04.122.0001.2.010	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	2.400,00
04.01.00	3.3.90.30.25	04.122.0001.2.010	MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	1.600,00
04.01.00	3.3.90.36.14	04.122.0001.2.010	LOCACAO DE IMOVEIS	12.606,00
04.01.00	3.3.90.39.10	04.122.0001.2.010	LOCACAO DE IMOVEIS	36.010,09
04.01.00	3.3.90.39.27	04.122.0001.2.010	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	2.350,00
04.01.00	3.3.90.39.68	04.122.0001.2.010	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.000,00
04.01.00	3.3.90.39.99.99	04.122.0001.2.010	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	6.100,00

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRANSITO - SEMSET

06.01.00	3.3.90.30.44	06.122.0001.2.016	MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	3.800,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------------	----------

SECRET MUN.PLANEJAMENTO E ORCAMENTO-SEMPLO

07.01.00	3.3.90.36.14	04.122.0001.2.013	LOCACAO DE IMOVEIS	30.000,00
07.01.00	3.3.90.39.70	04.122.0001.2.013	AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	107.220,00
07.01.00	3.3.90.39.99.99	04.122.0007.1.079	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	29.947,99
07.01.00	3.3.90.36.99	04.127.0007.1.080	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	16.089,16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -SEMFA

08.01.00	3.3.90.30.07	04.123.0001.2.023	GENEROS DE ALIMENTACAO	138,29
08.01.00	3.3.90.30.24	04.123.0001.2.023	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	480,00
08.01.00	3.3.90.39.56	04.123.0001.2.023	VALE-TRANSPORTE	1.738,10
08.01.00	3.3.90.39.70	04.123.0001.2.023	AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	15.817,60
08.01.00	4.4.90.52.18	04.123.0001.2.023	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	316,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES				
09.01.00	3.3.90.30.24	08.122.0001.2.007	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	6.000,00
09.01.00	3.3.90.30.25	08.122.0001.2.007	MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	800,00
09.01.00	3.3.90.39.10	08.122.0001.2.007	LOCACAO DE IMOVEIS	4.800,00
09.01.00	4.4.90.52.99	08.122.0001.2.007	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	800,00
09.01.00	3.3.50.43.01	08.242.0019.2.234	SUBVENCAO A APAE	68.000,00
09.01.00	3.3.50.43.34	08.243.0019.2.237	SUBVENCAO PROJ NOSSA CRIANCA	32.000,00
09.01.00	3.3.50.43.86	08.243.0019.2.237	SUBVENCAO PROJ.VILAGINDO P/SER FELI	17.000,00
09.01.00	3.3.90.36.99	08.244.0016.1.207	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	4.800,00
09.01.00	3.3.90.36.99	08.244.0016.2.209	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	400,00
09.01.00	3.3.50.43.96	08.244.0019.1.233	SUBVENCAO A CARITAS DIOCESANA	12.000,00
09.01.00	3.3.90.30.07	08.244.0019.1.233	GENEROS DE ALIMENTACAO	29.000,00
09.01.00	3.3.90.30.16	08.244.0019.1.233	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.000,00
09.01.00	3.3.90.30.17	08.244.0019.1.233	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	8.000,00
09.01.00	3.3.90.30.21	08.244.0019.1.233	MATERIAL COPA E COZINHA	3.200,00
09.01.00	3.3.90.30.25	08.244.0019.1.233	MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	1.600,00
09.01.00	3.3.90.30.49	08.244.0019.1.233	BILHETES DE PASSAGENS	1.600,00
09.01.00	3.3.90.36.14	08.244.0019.1.233	LOCACAO DE IMOVEIS	4.800,00
09.01.00	3.3.90.36.19	08.244.0019.1.233	MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	800,00
09.01.00	3.3.90.36.99	08.244.0019.1.233	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	2.400,00
09.01.00	3.3.90.39.51	08.244.0019.1.233	SERVICOS FUNENARIOS	15.381,91
09.01.00	3.3.90.48.01	08.244.0019.1.233	AUXILIO FINANCEIRO PESSOAS CARENTES	12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMI RI-FMASCII				
09.02.00	3.3.90.36.16	08.244.0019.1.233	MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS	3.000,00
09.02.00	3.3.90.36.99	08.244.0019.1.233	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.000,00
09.02.00	3.3.90.39.99.99	08.244.0019.1.233	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.600,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA				
09.03.00	3.3.90.39.27	08.243.0019.2.237	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	400,00
09.03.00	3.3.90.39.54	08.243.0019.2.237	CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM	1.300,00
09.03.00	3.3.90.39.99.99	08.243.0019.2.237	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	16.651,00
09.03.00	4.4.90.52.13	08.243.0019.2.237	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICO	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC				
11.01.00	3.3.90.32.00	23.122.0001.2.005	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	1.300,00
11.01.00	3.3.90.36.12	23.122.0001.2.005	CONFERENCIAS E EXPOSICOES	1.200,00
11.01.00	3.3.90.39.19	23.691.0044.1.484	EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS	32.000,00
11.01.00	3.3.90.39.05	23.691.0044.1.488	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.600,00
11.01.00	3.3.90.39.20	23.691.0044.1.488	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	800,00
11.01.00	3.3.90.39.29	23.691.0044.1.488	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	560,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER-SEMESP				
13.01.00	3.3.90.30.14	27.812.0052.1.566	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	7.660,00
13.01.00	3.3.90.39.27	27.812.0052.1.566	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	4.000,00
SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR				
14.01.00	3.3.90.39.27	15.122.0001.2.017	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				
16.02.00	3.3.90.39.26	10.122.0001.2.015	PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	300.000,00
16.02.00	3.3.90.30.16	10.301.0021.2.276	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.000,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.301.0022.2.283	VENCIMENTOS	300.000,00
16.02.00	3.1.90.11.02	10.301.0022.2.283	13º SALARIO	200.000,00
16.02.00	3.1.90.11.03	10.301.0022.2.283	PAGAMENTO DE FERIAS	700.000,00
16.02.00	3.1.90.13.02	10.301.0022.2.283	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	240.000,00
16.02.00	3.3.90.39.99.99	10.305.0023.2.293	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	23.200,00
16.02.00	3.1.90.11.01	10.305.0023.2.294	VENCIMENTOS	200.000,00
16.02.00	3.1.90.11.02	10.305.0023.2.294	13º SALARIO	30.000,00
16.02.00	3.1.90.11.03	10.305.0023.2.294	PAGAMENTO DE FERIAS	70.000,00
16.02.00	3.1.90.13.02	10.305.0023.2.294	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	50.000,00
16.02.00	3.3.90.39.27	10.305.0023.2.294	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	1.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACÃO -SEME				
17.01.00	3.3.90.30.16	12.363.0024.2.302	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.160,00
17.01.00	4.4.90.52.24	12.364.0024.2.303	MOBILIARIO EM GERAL	10.656,00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE				
17.02.00	4.4.90.51.01.99	12.365.0025.1.311	ESTUDOS E PROJETOS	13.000,00
17.02.00	4.4.90.51.02.99	12.365.0025.1.311	EDIFICACÖES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	11.042,65

17.02.00	4.4.90.61.00	12.365.0025.1.311	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00
17.02.00	4.5.90.61.00	12.365.0025.1.311	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00
17.02.00	4.4.90.51.04.99	12.365.0025.1.321	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	918,96
17.02.00	3.1.90.11.01	12.365.0025.2.319	VENCIMENTOS	426.000,00
17.02.00	3.3.50.43.14	12.365.0025.2.319	PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	17.248,00
17.02.00	3.3.90.30.16	12.365.0025.2.319	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.424,00
17.02.00	4.4.90.51.04.99	12.365.0026.1.328	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	12.684,70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00	4.4.90.51.04.99	12.361.0025.1.322	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	80.928,71
17.03.00	3.1.90.11.01	12.361.0025.2.320	VENCIMENTOS	4.000,00
17.03.00	3.3.90.39.43	12.361.0025.2.320	SERVICO TELECOMUNICACOES	10.000,00
17.03.00	4.4.90.51.04.99	12.361.0026.1.329	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	71.923,35
17.03.00	4.4.90.52.15	12.361.0026.1.333	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	5.876,67
17.03.00	4.4.90.52.18	12.361.0026.1.333	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	9.080,00
17.03.00	4.4.90.52.19	12.361.0026.1.333	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	3.960,00
17.03.00	4.4.90.52.24	12.361.0026.1.333	MOBILIARIO EM GERAL	24.134,33

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0001.2.014	PAGAMENTO DE FERIAS	119,06
----------	--------------	-------------------	---------------------	--------

DEPARTAMENTO DE OBRASDEO

21.02.00	4.4.90.51.03.99	15.451.0031.1.379	OBRAS DE URBANIZACAO	8.551,56
----------	-----------------	-------------------	----------------------	----------

TOTAL DE ANULAÇÕES

4.169.894,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de Setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 20147/2009

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6200, Art. , Inciso , de 23/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.992,19 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC

11.01.00	3.3.90.30.26	19.573.0044.1.493	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	184,00
11.01.00	4.4.90.52.17	19.573.0044.1.493	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.599,00
11.01.00	4.4.90.52.19	19.573.0044.1.493	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	23.209,19

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de RECURSOS DE CONVÊNIOS nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de Setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 20.265**REGULAMENTA E ESTABELECE NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO CENSO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SOB QUALQUER VÍNCULO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de manter atualizada a base de dados para elevar a qualidade de seu cadastro de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, manter atualizada a base de dados previdenciários dos seus segurados, face à exigência do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade da modernização da base de dados da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, visando a melhoria na gestão administrativa e no atendimento ao servidor público;

CONSIDERANDO o compromisso da atual Administração Municipal com a transparência da gestão administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do **Censo Administrativo e Previdenciário dos servidores públicos municipais**, sob qualquer vínculo, que se encontram na ativa, para atualização das informações do quadro de pessoal.

§ 1º. É obrigatório o cadastramento de todos os servidores públicos municipais ativos que possuem os seguintes vínculos:

- I. Servidores Públicos Estatutários;
- II. Servidores Públicos Celetistas;
- III. Servidores Públicos Comissionados;
- IV. Servidores Públicos Contratados;
- V. Servidores Públicos com Designação Temporária;
- VI. Servidores Públicos Estagiários;
- VII. Servidores Públicos Cedidos.

§ 2º. Serão cadastrados os servidores públicos cedidos para outros órgãos e poderes, bem como os cedidos de outros órgãos e poderes a esta municipalidade.

Art. 2º. Fica criada a **Comissão Executiva de Realização do Censo Administrativo e Previdenciário**, composta pelos seguintes membros:

- I. Secretário Municipal de Governo;
- II. Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos;
- III. Secretário Municipal de Fazenda;
- IV. Controlador Interno de Governo;
- V. Presidente Executivo do IPACI;
- VI. Diretor Presidente da DATACI;

Art. 3º. O Censo será realizado no período de 03 de novembro a 11 de dezembro de 2009.

Art. 4º. O Censo Administrativo e Previdenciário dos servidores públicos da administração municipal, que se encontram na ativa, será realizado em duas (02) etapas:

- I. Pré-cadastramento dos dados via internet;
- II. Entrega de documentos e ratificação dos dados cadastrados nos postos de atendimento.

Parágrafo único. Será franqueado o acesso dos servidores públicos municipais à rede web para a realização do que reza o inciso I deste artigo nas respectivas secretarias de lotação.

Art. 5º. Os servidores municipais, sem acesso à internet em seu local de

trabalho ou domicílio, deverão efetuar as duas (02) etapas do censo nos postos de atendimento localizados nas Secretarias Municipais ou setores de trabalho, conforme cronograma estabelecido através de portaria da SEMASI.

Art. 6º. Os servidores, além de prestar todas as informações necessárias ao cadastramento, ficam obrigados a entregar, no ato, os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade;
- II. PIS/PASEP;
- III. CPF;
- IV. Título de Eleitor com comprovante ou certidão de voto;
- V. Carteira de trabalho (foto, verso e anotações dos registros de contratos);
- VI. Certificado de Reservista para servidores do sexo masculino;
- VII. CNH (motoristas, operadores de máquinas, guardas, agentes de trânsito e demais servidores que possuem autorização para a autocondução de veículos automotores)
- VIII. Carteira de Conselho da Categoria exigida para o exercício do cargo;
- IX. Comprovante da última escolaridade (*no caso de pós-graduação entregar também o comprovante da graduação*);
- X. Certidão de nascimento / casamento;
- XI. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
- XII. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- XIII. Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 07 a 14 anos;
- XIV. Último contracheque;
- XV. Certidão de Nascimento e Laudo Médico do dependente incapaz;
- XVI. Declaração de Residência preenchida e assinada pelo servidor (*disponível nos postos de atendimento ou no site da prefeitura*);
- XVII. Certidão de Efetivo Exercício Profissional preenchida e assinada pela chefia imediata (*disponível nos postos de atendimento ou no site da prefeitura*);
- XVIII. Declaração de acumulação de cargo público (*disponível nos postos de atendimento ou no site da prefeitura*).

§ 1º. Nos casos dos incisos I a XIV deste artigo, o servidor deverá entregar as cópias e apresentar os originais para checagem e autenticação, ou entregar cópias autenticadas em cartório.

§ 2º. Nos casos dos incisos XV a XVIII deste artigo, somente serão aceitos os originais.

§ 3º. O cadastramento só será efetivado mediante a entrega de todos os documentos de que trata este artigo.

Art. 7º. O cadastramento não poderá ser realizado através de procuração, só se efetivando mediante a presença do servidor.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI estabelecerá, através de Portaria, os locais dos postos de atendimento e o cronograma do Censo Administrativo e Previdenciário nas Secretarias Municipais.

Art. 9º. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI coordenará a coleta de dados cadastrais.

Art. 10. Encerrado o período do Censo Administrativo e Previdenciário, o pagamento do servidor ativo que não se cadastrou ficará condicionado à realização do cadastramento na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Executiva de Realização do Censo Administrativo e Previdenciário e normatizados através de portaria da SEMASI.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 17.879/07.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 410.921,02 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS E VINTE E HUM REAIS E DOIS CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00 3.3.90.30.21 04.122.0001.2.010 MATERIAL COPA E COZINHA 4.472,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMI

09.02.00 3.3.90.30.50 08.244.0019.1.233 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I

09.03.00 3.3.90.30.07 08.243.0019.2.237 GENEROS DE ALIMENTACAO 750,08

CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-CONTUCI

09.04.00 3.3.50.43.01 08.243.0019.2.237 SUBVENCAO A APAE 5.000,00

09.04.00 3.3.50.43.06 08.243.0019.2.237 SUBVENCAO APRISCO REI DAVI 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC

11.01.00 3.3.90.30.07 23.122.0001.2.005 GENEROS DE ALIMENTACAO 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

15.01.00 3.3.90.39.16 18.122.0001.2.011 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00 3.1.90.11.01 10.122.0001.2.015 VENCIMENTOS 120.000,00

16.02.00 3.3.90.39.30 10.122.0001.2.015 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO 50.000,00

16.02.00 4.4.90.52.99 10.305.0023.1.296 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 3.500,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00 3.1.90.11.02 12.365.0025.2.319 13º SALARIO 41.000,00

17.02.00 3.3.90.30.04 12.365.0025.2.319 GAS ENGARRAFADO 31.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00 3.3.90.30.04 12.361.0025.2.320 GAS ENGARRAFADO 10.100,00

17.03.00 3.3.90.30.21 12.361.0025.2.320 MATERIAL COPA E COZINHA 200,00

17.03.00 3.3.90.39.99.99 12.361.0025.2.320 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 2.000,00

17.03.00 4.4.90.52.06 12.361.0025.2.320 APAR UTENSIL DOMESTICOS 700,00

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMASI

18.01.00 3.1.90.11.20 04.122.0001.2.014 SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO 114.350,47

18.01.00 3.3.90.30.07 04.122.0001.2.014 GENEROS DE ALIMENTACAO 6.715,44

18.01.00 3.3.90.39.99.99 26.122.0001.2.018 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 3.533,03

TOTAL DE ACRÉSCIMOS 410.921,02

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00	3.3.90.30.17	04.122.0001.2.010	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	3.672,00
04.01.00	3.3.90.30.20	04.122.0001.2.010	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	800,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMI RI-FMASCI				
09.02.00	3.3.90.30.16	08.244.0019.1.233	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA				
09.03.00	3.3.90.30.14	08.243.0019.2.237	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	27,58
09.03.00	3.3.90.30.21	08.243.0019.2.237	MATERIAL COPA E COZINHA	470,00
09.03.00	3.3.90.30.23	08.243.0019.2.237	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	252,50
CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-CONTUCI				
09.04.00	3.3.50.43.10	08.243.0019.2.237	SUBVENCAO CASA DA MENINA	7.000,00
09.04.00	3.3.50.43.62	08.243.0019.2.237	SUBVENCAO AO GRUPO PRINCESA SUL	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC				
11.01.00	3.3.90.30.47	23.122.0001.2.005	AQUISICAO SOFTWARE DE BASE	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA				
15.01.00	3.3.90.39.70	18.122.0001.2.011	AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	8.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				
16.02.00	3.1.90.11.02	10.122.0001.2.015	13º SALARIO	100.000,00
16.02.00	3.1.90.11.03	10.122.0001.2.015	PAGAMENTO DE FERIAS	20.000,00
16.02.00	3.3.90.39.70	10.122.0001.2.015	AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	50.000,00
16.02.00	4.4.90.52.16	10.305.0023.1.296	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	3.500,00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE				
17.02.00	3.1.90.11.01	12.365.0025.2.319	VENCIMENTOS	41.000,00
17.02.00	3.3.90.30.20	12.365.0025.2.319	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	9.000,00
17.02.00	3.3.90.30.21	12.365.0025.2.319	MATERIAL COPA E COZINHA	9.000,00
17.02.00	3.3.90.30.22	12.365.0025.2.319	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	9.000,00
17.02.00	3.3.90.30.28	12.365.0025.2.319	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	4.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME				
17.03.00	3.3.90.30.22	12.361.0025.2.320	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	200,00
17.03.00	3.3.90.30.24	12.361.0025.2.320	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	10.100,00
17.03.00	3.3.90.39.71	12.361.0025.2.320	MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS	2.000,00
17.03.00	4.4.90.52.03	12.361.0025.2.320	APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	700,00
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I				
18.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0001.2.014	VENCIMENTOS	114.350,47
18.01.00	3.3.90.30.20	04.122.0001.2.014	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	268,14
18.01.00	3.3.90.30.22	04.122.0001.2.014	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	6.447,30
18.01.00	3.3.90.39.16	26.122.0001.2.018	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	3.533,03
TOTAL DE REDUÇÕES 410.921,02				

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de Setembro de 2009.

VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 042/2006**LOCADOR:** JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO LOGISTICAS E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**OBJETO:** Reajustar de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato de Locação.**VALOR:** R\$ 144,72 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão/Unidade: 14.01, Projeto/Atividade: 15.122.0001.2.017,Despesa: 3.3.90.36.14.00**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2009.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Wilson Dillem dos Santos – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Juarez Farid Aarão Junior – Locador e Ana Cláudia Machado Aarão – Cônjuge do Locador.**PROCESSO:** Prot nº 15743/2009.**IPACI****PORTARIA Nº. 183/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Deise Emilia Machado Moreira	Aux. Enfermagem	SEMUS	60 dias	16.10.09	22246/09
Janaina Silva Hoffman Redling	Professora	SEME	14 dias	18.10.09	27179/09

Verônica de Azevedo Pires	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	60 dias	01.09.09	22671/09
---------------------------	--------------------------------	------	---------	----------	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI**PORTARIA Nº. 184/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder alta do auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo relacionadas, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo nº
Camila Dardengo Sandomingo de Barros	Professora	SEME	01.10.09	29266/09
Deise Emilia Machado Moreira	Aux. Enfermagem	SEMUS	15.12.09	22246/09
Dorcas Abreu Rios Bertoldi	Professora	SEME	12.01.09	30334/09
Giovana Carrozzino Werneck	Professora	SEME	10.10.09	29785/09
Tânia Lopes Wandermurem Brum	Professora	SEME	18.10.09	26423/09

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI**PORTARIA Nº. 185/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a portaria nº 180/09 quanto ao início da licença do auxílio doença da servidora Luciene Ribeiro Carlete, onde se lê 08.11.09 leia-se 01.10.09.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 186/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Artº 1º - Torna-se sem efeito o ato constante na portaria de nº 138/09, no que diz respeito à servidora Verônica de Azevedo Pires, Auxiliar Servicos Públicos Municipais, lotada na SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 187/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 28145/2009 de 27/08/2009,
RESOLVE:

Conceder aposentadoria, à servidora municipal Gilva Areas Caetano, Professor de Educação Básica PEB-B V VIA 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Seme, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.267,42(hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a partir de 30 de setembro de 2009, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03 c/c Art. 40, § 5º, da CF/88 (redação atual).

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 188/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a portaria nº 179/09 quanto ao início da licença do auxílio doença do servidor Edson Ferreira Nobre, onde se lê 04.10.09 leia-se 05.10.09.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 189/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de

Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 32983/2009 de 09/10/2009,

RESOLVE:

Aposentar compulsoriamente, a servidora municipal Rosenir do Nascimento Santos, Auxiliar de Serviços de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), a partir de 05 de outubro de 2009, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 190/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo nº
Ana Márcia Laeber Correa	Secretária Escolar	SEME	54 dias	08.10.09	30636/09 32246/09
Claudia Almeida Miranda da Silva	Professora	SEME	53 dias	09.10.09	30201/09
Denise Bassan Gava	Professora	SEME	61 dias	01.09.09	28739/09
Eloá Janes Maria Gonçalves de Oliveira	Professora	SEME	60 dias	09.10.09	31236/09
Fabricao de Aguiar Tiradentes	Motorista	SEMASI	120 dias	24.10.09	31955/09
José Carlos de Souza	Gari	SEMO	60 dias	15.10.09	30436/09
Labiby Elias da Silva Fortunato	Professora	SEME	60 dias	28.09.09	31787/09 379/09 18676/09
Michele Stella Saint Clair Gomes	Professora	SEME	90 dias	09.10.09	29926/09
Francisquelli Neydson Pablo	Aux. Serv. Publ.	SEME	90 dias	03.10.09	31562/09 29839/09
Crisostomo Pouverine de Souza	Municipais Aux. Serv. Publ.	SEME	30 dias	06.10.09	32523/09 25473/09
Roselene Ferri da Rocha	Municipais Aux. Unidade Saúde	SEMUS	30 dias	28.10.09	32339/09
Yvone Sant' Ana Gomes	Professora	SEME	41 dias	21/10/09	30699/09

Cachoeiro de Itapemirim, 23de Outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

PORTARIA N.º 191/2009

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

RESOLVE:

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Edson Ferreira Nohre	Gari	SEMSUR	56 dias	06.10.09	32705/09 30354/09
Maria das Graças Frauches Carega	Professora	SEME	92 dias	01.11.09	7310/09

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Outubro de 2009.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo do IPACI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DAS SERRARIAS DO SUL DO ESPIRITO SANTO - torna público que obteve da SEMMA a Anuência Prévía nº 040/2009, para atividade de depósito de resíduos provenientes do beneficiamento de rochas ornamentais, inclusive lama abrasiva (reservação), situada na Rod. Fued Nemer s/nº – KM 17 – Duas Barras – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2288

COMUNICADO

RADIOCLINICA ITABIRA LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévía, para atividade laboratório de análises clínicas e radiologia, situada na Av. Francisco Lacerda de Aguiar nº 66, anexo B, Giberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2290

COMUNICADO

TIMES CONSULTORIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME torna publico que requereu á SEMMA a Licença Prévía, para atividade de impressão de material para uso comercial e em propaganda, situada na Av. Aristides Campos nº 95 – Santo Antonio - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF xxxx

COMUNICADO

J R DE ASSUNÇÃO - MOTOS ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévía, para atividade de comercio de peças e acessórios para motocicleta e motonetas, bem como oficina de reparo e manutenção das mesmas, situada na AV. Carly Levy Ramos nº 97 - Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM